



LIGA CHAPECOENSE DE FUTEBOL
FILIADA À FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 08 de Março de 1974
Reconhecida de Utilidade Pública através da Lei nº 5327/2007
Rua Clevelândia 727-E – 3º Andar - Centro – Chapecó/SC
Administração 2015-2018: Wilmar Francisco Zeni

IX COPA CHAPECÓ DE FUTEBOL AMADOR

REGULAMENTO ESPECÍFICO E TÉCNICO

Art. 1º — A “IX COPA CHAPECÓ DE FUTEBOL AMADOR, será regida por este Regulamento, observado o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol, ficando as equipes participantes obrigadas a cumprir as disposições nele contidas, sob pena das sanções previstas na legislação esportiva vigente.

— CAPÍTULO I —

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º — A “IX Copa Chapecó de Futebol de Amador a ser denominada “COPA CHAPECÓ 2018”, terá seu início no dia 12/10/2018.

Art. 3º — Poderão participar da competição as equipes que não estejam impedidas por força do regulamento de outras competições realizadas pela LCHF ou inadimplentes e que se inscreverem até o dia 21/09/2018 através de uma Ficha de Inscrição Padrão fornecida pela LCHF contendo o nome e número do RG dos atletas e comissão técnica.

Art. 4º — O valor da taxa de arbitragem será totalmente custeada pelas equipes participantes, dependendo do número de jogos, devendo ser totalmente quitada antecipadamente do início de cada fase.

Parágrafo Único – A equipe que não quitar a taxa de arbitragem aludida no Caput deste artigo na sede da entidade ou por depósito bancário até o penúltimo dia útil antes de qualquer fase da competição será, automaticamente, excluída da competição sem a necessidade de qualquer julgamento.

— CAPÍTULO II —

DA FORMA DE DISPUTA, FORMAÇÃO DAS CHAVES, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º — A **FASE I** terá participação de 16 (dezesseis) equipes divididas em 4 (quatro) chaves com 4 (quatro) equipes cada, as quais disputarão 8 (oito) vagas para a **FASE II** jogando entre si dentro da mesma chave, em turno único, classificando-se as duas equipes melhores colocadas de cada chave.

Parágrafo Único — Em sorteio realizado, a composição dos grupos para disputa da **FASE I** ficou assim definida:

CHAVE A

- 1 – Belvedere E.C./Pit Bebidas
- 2 – E.C. Nicolini/Rota 66
- 3 – Don Sini F.C.
- 4 – Letreiros Julião

CHAVE B

- 1 – Ass. Jardim do Lago
- 2 – G. E. Estrela
- 3 – Efapi Boul
- 4 – Mercenários F.C.

CHAVE C

- 1 – E.C. Canarinho
- 2 – E.C. Legalidade
- 3 – União Águias de Chapecó
- 4 – Meninos da Vila

CHAVE D

- 1 – Oficina do Celular F.C.
- 2 – Trevo F.C.
- 3 – Ass. Auri Bodanese
- 4 – E.C.União/FerragensBartolomey

Art. 6º — A **FASE II** será disputada por 8 (oito) equipes classificadas na fase anterior em 4 (quatro) chaves compostas por 2 (duas) equipes cada, as quais disputarão uma vaga por grupo, em turno único a classificação para a **FASE III** da competição.

Art. 7º — A formação das chaves para a disputa da **Fase II** da competição será a seguinte:

GRUPO E

- 1 — Campeão Chave A
- 2 — Vice Campeão Chave B

CHAVE F

- 1 — Campeão Chave B
- 2 — Vice Campeão Chave A

GRUPO G

- 1 — Campeão Chave C
- 2 — Vice Campeão Chave D

GRUPO H

- 1 — Campeão Chave D
- 2 — Vice Campeão Chave C

Art. 8º — A **FASE III** será disputada por 4 (quatro) equipes classificadas na fase anterior em 2 (dois) grupos compostos por 2 (duas) equipes cada, as quais disputarão uma vaga por grupo, em turno único a classificação para a **FASE IV** (final) da competição.

Art. 9º — A formação dos grupos para a disputa da **Fase III** da competição será a seguinte:

GRUPO I

- 1 — Vencedor Chave E
- 2 — Vencedor Chave H

GRUPO J

- 1 — Vencedor Chave F
- 2 — Vencedor Chave G

Art. 10 — A **FASE IV (FINAL)** será composta por 2 (duas) equipes classificadas na fase anterior as quais disputarão o título da competição em jogo único.

Art. 11 — A formação do grupo para a disputa da **FASE IV (FINAL)** da competição será a seguinte:

GRUPO K (FINAL)

- 1 — Vencedor Chave I
- 2 — Vencedor Chave J

Art. 12 — Na **FASE I** a classificação das equipes para a fase seguinte será pelo somatório de pontos ganhos ao final dos jogos da fase:

Parágrafo Único – Havendo empate em número de pontos entre duas ou mais equipes a classificação para a Fase seguinte será pelos seguintes critérios:

- a) Confronto direto (se o empate for entre duas equipes);
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio.

Art. 13 — Nas **FASES II, III e IV** da competição, se ao final do tempo normal de jogo, tenha ocorrido empate no tempo normal a equipe vencedora será conhecida através da cobrança de penalidades de acordo com a regra FIFA.

Art. 14 — Para efeito de classificação na **FASE I**, a contagem da pontuação obedecerá ao seguinte critério:

- a) Vitória: 03 (três) pontos ganhos;
- b) Empate: 01 (um) ponto ganho;
- c) Derrota: 00 (zero) ponto.

Art. 15 — Nas **FASES I e II** o mando de campo e os horários dos jogos serão definidos criteriosamente, dentro do possível, de forma alternada para que todas as equipes com ou sem campo próprio possam usufruir dos mesmos direitos. Nas **FASES III (Semifinais) e IV (Final)** os locais dos jogos serão definidos pela LCHF, de acordo com as condições dos gramados, segurança e acesso dos meios de comunicação.

— CAPÍTULO III — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 — As equipes com mando de campo deverão dar condições de trabalho adequado para a equipe de arbitragem e imprensa e se responsabilizar pela segurança das pessoas envolvidas nos eventos.

Art. 17 — Cada equipe envolvida em uma partida deverá apresentar 2 (duas) bolas em perfeitas condições de jogo para o Árbitro antes do início do jogo além de gandulas para reposição das mesmas, sendo que a equipe que descumprir este dispositivo será multada em R\$ 100,00 (cem reais), valor que deverá ser quitado antes do próximo jogo.

— CAPÍTULO IV — DA CONDIÇÃO DE JOGO E PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 18 — Terão condições de jogo para a disputa desta competição os atletas devidamente inscritos até o dia 21/10/2018 para o início da competição e os demais conforme os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Art.

Parágrafo Primeiro - As inscrições de atletas subsequentes ao início da competição deverão ser efetuadas até o penúltimo dia útil que antecede a sua escalação, não podendo substituir atletas já inscritos.

Parágrafo Segundo – É vedada a inscrição de atleta profissional tendo em vista ser esta uma competição amadora, sob pena de sanções previstas pela legislação desportiva vigente.

Art. 19 — O prazo final para a inscrição de até 25 (vinte e cinco) atletas será até o final da **FASE I**.

Art. 20 — O banco de reservas das equipes poderá ser composto por:

- a) Até 09 (nove) atletas reservas, devidamente uniformizados, inscritos e relacionados na súmula;
- b) Técnico devidamente inscrito e relacionado na súmula;
- c) Massagista devidamente inscrito e relacionado na súmula.

Art. 21 — Cada equipe poderá efetuar até 07 (sete) substituições em cada partida, respeitando o limite de até 3 (três) paradas, não contando como parada as substituições efetuadas no intervalo da partida.

Art. 22 — A idade mínima para o atleta ser inscrito será de 17 (dezesete) anos completados até o ato da inscrição, sendo que para a inscrição de atletas menores de 18 (dezoito) anos será necessária autorização de uma pessoa responsável de maior idade.

Art. 23 — Para a assinatura da súmula antes do início dos jogos os atletas e os membros da Comissão Técnica deverão entregar à equipe de arbitragem o RG ou outro documento oficial original válido com foto.

Parágrafo Único - Uma vez iniciado o jogo somente poderá assinar a súmula e participar do jogo, a quantidade de atletas para completar o número máximo de atletas em campo (11) conforme determina a regra do jogo e que estejam inscritos e relacionados na súmula por sua respectiva equipe, mas não para substituir atleta já expulso ou excluído do jogo.

Art. 24 — O uso de caneleiras será obrigatório para todos os atletas dentro do campo de jogo e será proibido uso de chuteiras com travas de alumínio ou metálicas.

Parágrafo Único – Todo o atleta flagrado utilizando chuteiras com travas de alumínio ou metálicas ou com excesso ou falta de equipamento regulamentar em uma partida será punido pelo árbitro com Cartão Amarelo e será obrigado a se adequar fora do campo de jogo.

Art. 25 — Quando houver coincidência nas cores dos uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela será obrigada a trocá-lo.

Art. 26 — A equipe que não comparecer no local de jogo estabelecido pela tabela oficial sem motivo plenamente justificado será eliminada da competição e declarada perdedora pelo placar de 3 a 0 deste e dos demais jogos que porventura houverem.

Parágrafo Primeiro – Se ambas as equipes não comparecerem para uma partida serão eliminadas da competição e a equipe que depender deste resultado passará automaticamente à próxima fase da competição.

Parágrafo Segundo – Será aplicada a mesma sanção prevista no caput deste artigo à equipe que não se apresentar em campo para iniciar uma partida após decorridos 15 (quinze) minutos do horário previsto pela Tabela Oficial (**tolerância**).

— CAPÍTULO V — DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art. 27 — Ao final da competição receberão troféu e 25 (vinte e cinco) medalhas a equipe Campeã e a equipe Vice Campeã da competição.

— CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 — Fica terminantemente proibida venda de bebidas que não estejam acondicionadas em vasilhames de plástico ou papelão ou alumínio em todas as dependências dos campos nos dias de jogos. A desobediência ao disposto neste parágrafo implicará à equipe mandante as penas estabelecidas na legislação desportiva vigente.

Art. 29 — Qualquer partida, por motivo de força maior e/ou condições climáticas desfavoráveis poderá ser adiada pelo Presidente da entidade promotora até 02 (duas) horas antes de seu início ou, após este prazo, pelo árbitro do jogo, quando será dada ciência da decisão aos representantes das equipes.

Art. 30 — Todo o atleta que receber a 3ª (terceira) advertência (cartão amarelo) cumprirá automaticamente suspensão de uma partida.

Parágrafo Único – O controle do número de cartões amarelos ou vermelhos será de total responsabilidade das equipes, feito através da via das Comunicações de Penalidades entregue pelo Árbitro no final de cada partida disputada.

Art. 31 — Os atletas e dirigentes expulsos de campo (cartão vermelho) ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente.

Art. 32 — O atleta ou membro da Comissão Técnica que agredir o Árbitro ou seus auxiliares ou atleta ou membro da comissão técnica da equipe adversária será eliminado da competição e, automaticamente, cumprirá 3 (três) anos de suspensão em todas as competições organizadas pela Liga Chapecoense de Futebol, ficando este atleta ou membro de comissão técnica impedido de atuar.

Art. 33 -- A equipe em que 02 (dois) ou mais atletas e/ou membros da comissão técnica se envolverem em confusão no decorrer de uma partida com agressões físicas e/ou comportamento antidesportivo será automaticamente eliminada desta competição e das demais competições organizadas pela LCHF e os atletas e dirigentes envolvidos cumprirão 3 (três) anos de suspensão, além da pena a ser imposta no julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 34 — Todos os atletas e dirigentes expulsos ou citados em relatório pelo Árbitro da partida serão julgados pela Comissão Disciplinar designada pela entidade promotora da competição, mesmo os casos previstos nos Art. 32 e 33, cabendo recurso à própria Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro: Para interposição de recurso contra a decisão da Comissão Disciplinar a equipe devesse recolher aos cofres da entidade promotora da competição o valor de um salário mínimo vigente no país, valor este que não será devolvido seja qual for o resultado do novo julgamento.

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á como recurso toda e qualquer reclamação formal protocolada por equipe ou pessoa física com intuito de reformar ou anular julgamento e/ou contra resultado homologado pela Comissão Disciplinar.

Art. 35 — A Liga Chapecoense de Futebol, é responsável pela elaboração da tabela oficial dos jogos, bem como pela alteração de data, horário e local das partidas.

Art. 36 — A entidade promotora comunicará os seus atos através de Resoluções de acordo com as necessidades para o bom e fiel cumprimento do presente Regulamento.

Art. 37 — Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela entidade promotora da competição e/ou pela Comissão Disciplinar.

Art. 38 — Este Regulamento foi aprovado pelo Congresso Técnico, realizado no dia 17/09/2018 e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapecó/SC, 02 de outubro de 2018.

Wilmar Francisco Zeni
Presidente